



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ 06.189.344/0001-77



Ao Senhor, Wagner de Araújo Varão  
Secretário Municipal de Saúde  
de Bom Jardim - MA

|            |                 |
|------------|-----------------|
| MODALIDADE | Adesão 005/2021 |
| PA         | 013/2021        |
| FLS        | 49              |
| ASSINATURA |                 |

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação, que trata da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão 12/2020 – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, e observando-se o parágrafo 2º do Artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, informo que, de ordem do Secretário de Finanças e Planejamento Luis Claudio dos Santos Ribeiro, autoriza a adesão pleiteada pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, para os item e quantitativo estipulado.

A contar da data deste ofício, este órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após o que esta autorização perderá a validade.

Pindaré Mirim – MA, 15 de Janeiro de 2021.

---

Luis Claudio dos Santos Ribeiro  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Ao Senhora, Joselma Lilian Cunha Ferreira  
Secretario Municipal de Educação  
de Bom Jardim - MA

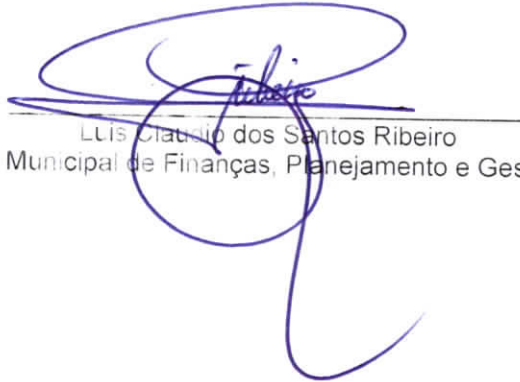
|            |                 |
|------------|-----------------|
| MODALIDADE | Adesão 005/2021 |
| PA         | 013/2021        |
| FLS        | 50              |
| ASSINATURA |                 |

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação, que trata da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão 12/2020 – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, e observando-se o parágrafo 2º do Artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, informo que, de ordem do Secretario de Finanças e Planejamento Luis Claudio dos Santos Ribeiro, autoriza a adesão pleiteada pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, para os item e quantitativo estipulado.

A contar da data deste ofício, este órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após o que esta autorização perdera a validade.

Pindaré Mirim – MA, 15 de Janeiro de 2021.



Luis Claudio dos Santos Ribeiro  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Publica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Ao Senhora, Lia Raquel Mesquita Pereira  
Secretário Municipal de Assistência Social  
de Bom Jardim - MA

|            |                 |
|------------|-----------------|
| MODALIDADE | Adesão 005/2021 |
| PA         | 013/2021        |
| FLS        | 51              |
| ASSINATURA |                 |

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação, que trata da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão 12/2020 – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, e observando-se o parágrafo 2º do Artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, informo que, de ordem do Secretário de Finanças e Planejamento Luis Claudio dos Santos Ribeiro, autoriza a adesão pleiteada pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, para os item e quantitativo estipulado.

A contar da data deste ofício, este órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após o que esta autorização perderá a validade.

Pindaré Mirim - MA, 15 de Janeiro de 2021.

Luis Claudio dos Santos Ribeiro  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Ao Senhor Cleutegilson Siqueira Gonçalves  
Secretário Municipal de Administração  
de Bom Jardim - MA

|              |                  |
|--------------|------------------|
| MODALIDADE   | Adesão 0057/2021 |
| PA           | 013/2021         |
| FLS          | 52               |
| [assinatura] |                  |

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação, que trata da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão 12/2020 – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, e observando-se o parágrafo 2º do Artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, informo que, de ordem do Secretário de Finanças e Planejamento Luis Claudio dos Santos Ribeiro, autoriza a adesão pleiteada pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, para os item e quantitativo estipulado.

A contar da data deste ofício, este órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após o que esta autorização perderá a validade.

Pindaré Mirim – MA, 15 de Janeiro de 2021.

Luis Claudio dos Santos Ribeiro  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Pública